



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga

1

Terça-feira • 17 de Agosto de 2021 • Ano • Nº 2721

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga publica:

- **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 046/2021 - Aditivo de Valor e Prazo.** (Baruck Engenharia e Serviço Ltda).
- **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 0111/2020 - Aditivo de Valor.** (Baruck Engenharia e Serviço Ltda).

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA **OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Termos Aditivos



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 13.846.753/0001-64



PRIMERO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 046/2021 ADITIVO DE VALOR E PRAZO

O MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J sob o nº 13.846.753/0001-64, com sede administrativa na Praça Manoel Jorge e Silva 1º. andar, Centro, Ibirapitanga – Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal – o **Sr. JUNILSO BATISTA GOMES**, brasileiro, casado, portadora da Carteira de Identidade de RG nº. 03.166.458-00 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº. 496.755.915-87, residente e domiciliado à Avenida Alexandre Quinto, 60, Centro, Ibirapitanga – BAHIA, e, do outro lado, doravante designado **CONTRATANTE**, e a empresa **BARUCK ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ. Nº 23.784.303/0001-48, localizada na Rua Jamil Riham Nº 01 – Sala 01 CEP 45.540-000 Centro, Gongogi - Bahia, representado pelo Sr. **GERALDO SEVERINO DOS SANTOS FILHO**, portador do RG nº 1513067451 – SSP-BA, inscrito no CPF sob nº 020.478.205-88 **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO VALOR E PRAZO AO CONTRATO Nº 046/2021**, Oriundo do **Carta Convite nº. 005/2021**, conforme disposições do art. 65 da Lei 8.666/93, e das cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor do Contrato, na ordem de 20,15% representando um acréscimo ao contrato original de R\$ **54.346,45** (cinquenta e quatro mil e trezentos quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos) permitidos por lei, com a justificativa que durante a execução dos serviços foi constatada a necessidade de melhoria no acesso ao distrito de novo horizonte, conforme planilha anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada art. 65, alínea “d” do inciso II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global passará de R\$ 324.057,87 (trezentos e vinte quatro mil e cinquenta e sete reais e oitenta e sete centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento de Aditivo de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Ibirapitanga à conta da seguinte programação:

| | |
|-----------------------|---|
| Unidade Orçamentária: | 2.07.01 – Secretaria Municipal de Infraestrutura |
| Projeto / Atividade: | 2.051 – Gestão das Ações dos Serviços da Sec. De Obras e Serviços Urbanos |
| Elemento de Despesa: | 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações |
| Fonte de Recursos | 00 |

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Praça Manoel Jorge e Silva 1º. Andar Centro CEP 45.500-000
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 13.846.753/0001-64



Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

O presente termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura.
E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

PUBLICAÇÃO

Nos termos do único Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**, publica o presente Termo Aditivo em local apropriado, para que seja dado o fiel cumprimento pra produção dos seus efeitos de direito.
Prefeitura Municipal de Ibirapitanga, 29 de Junho 2021.

SETOR DE PUBLICAÇÃO

Ibirapitanga (BA)., 29 de Junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
JUNILSON BATISTA GOMES
Prefeito – Municipal
Contratante

BARUCK ENGENHARIA E SERVIÇO
LTDA
CNPJ/MF. 23.784.303/0001-48
GERALDO SEVERINO DOS SANTOS
FILHO
CPF/MF. 020.478.205-88
RG. 1513067451 - SSP-BAHIA

TESTEMUNHAS:

RG

RG

Praça Manoel Jorge e Silva 1º. Andar Centro CEP 45.500-000
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 13.846.753/0001-64



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0111/2020 ADITIVO DE VALOR

O MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J sob o nº 13.846.753/0001-64, com sede administrativa na Praça Manoel Jorge e Silva 1º. andar, Centro, Ibirapitanga – Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal – **o Sr. JUNILSO BATISTA GOMES**, brasileiro, casado, portadora da Carteira de Identidade de RG nº. 03.166.458-00 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº. 496.755.915-87, residente e domiciliado à Avenida Alexandre Quinto, 60, Centro, Ibirapitanga – BAHIA, e, do outro lado, doravante designado **CONTRATANTE**, e a empresa **BARUCK ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ. Nº **23.784.303/0001-48**, localizada na Rua Jamil Riham Nº 01 – Sala 01 CEP 45.540-000 Centro, Gongogi - Bahia, representado pelo Sr. **GERALDO SEVERINO DOS SANTOS FILHO**, portador do RG nº 1513067451 – SSP-BA, inscrito no CPF sob nº 020.478.205-88 **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 0111/2020**, Oriundo do **Carta Convite nº. 010/2020**, conforme disposições do art. 65 da Lei 8.666/93, e das cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor do Contrato, na ordem de 22,71% representando um acréscimo ao contrato original de R\$ **34.394,74** (trinta e quatro mil trezentos e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos) permitidos por lei, em função do aumento de quantitativo (aumento da estrutura metafísica da obra) o qual é parte integrante da necessidade de ampliação da fundação e da estrutura do portal, conforme planilha anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada art. 65, alínea “d” do inciso II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global passará de R\$ 185.827,08 (cento e oitenta e cinco mil oitocentos e vinte sete reais e sessenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento de Aditivo de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Ibirapitanga à conta da seguinte programação:

| | |
|-----------------------|---|
| Unidade Orçamentária: | 2.07.01 – Secretaria Municipal de Infraestrutura |
| Projeto / Atividade: | 2.051 – Gestão das Ações dos Serviços da Sec. De Obras e Serviços Urbanos |
| Elemento de Despesa: | 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações |
| Fonte de Recursos | 00 |

Praça Manoel Jorge e Silva 1º. Andar Centro CEP 45.500-000
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 13.846.753/0001-64



CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

O presente termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

PUBLICAÇÃO

Nos termos do único Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**, publica o presente Termo Aditivo em local apropriado, para que seja dado o fiel cumprimento pra produção dos seus efeitos de direito.

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga, 02 de agosto 2021.

SETOR DE PUBLICAÇÃO

Ibirapitanga (BA)., 06 de agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
JUNILSON BATISTA GOMES
Prefeito – Municipal
Contratante

BARUCK ENGENHARIA E SERVIÇO LTDA
CNPJ/MF. 23.784.303/0001-48
GERALDO SEVERINO DOS SANTOS
FILHO
CPF/MF. 020.478.205-88
RG. 1513067451 - SSP-BAHIA

Praça Manoel Jorge e Silva 1º. Andar Centro CEP 45.500-000
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: LVBHAQRQW7HBQTKPBSKHVQ

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.